

**Edital nº 2755 de 25/09/23 -
Edital de Retificação do Concurso Público nº 01/23
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e CAPÍTULO XV**, para provimento de vagas de emprego de níveis Fundamental, Médio e Superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**, descritos no Capítulo I, item 1.8, do Edital de abertura do Concurso Público.

1 - ONDE SE LÊ:

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS/SP**

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **ELETRICISTA, MOTORISTA, PADEIRO, PINTOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, e TRATORISTA** será contituída por será contituída por:

MATEMÁTICA:

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Grau; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e Seus Derivados. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo os Assuntos Citados – Nível Fundamental.

PORTUGUÊS:

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Ensino Fundamental.

2 – LEIA-SE:

MATEMÁTICA:

Números inteiros: conceitos e operações; Números racionais: propriedades, ordenação e operações; Álgebra: expressões algébricas e equações; Geometria: propriedades, triângulos, polígonos, circunferência, volume e área; Estatística e probabilidade; Razões e proporções: regra de três, porcentagem; Funções e gráficos; Sistema de equações; Teorema de Pitágoras e propriedades.

PORTUGUÊS:

Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, pronome; Ortografia: regras intermediárias; Verbos regulares e principais irregulares; Leitura, interpretação e produção de textos mais complexos; Classes gramaticais: verbo, advérbio, preposição, conjunção; Estrutura textual: introdução, desenvolvimento, conclusão; Discurso direto e indireto; Gêneros textuais: crônica, debate, resumo; Pontuação avançada: vírgula, ponto e vírgula, aspas; Aprofundamento nas classes gramaticais; Estudo detalhado dos tempos e modos verbais; Coesão e coerência textual; Figuras de linguagem; Análise sintática: termos da oração, tipos de sujeito e predicado, complementos.

3 – ONDE SE LÊ:**CAPÍTULO XV – Da Convocação e Contratação**

15.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Penápolis:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Penápolis, ou por sua ordem;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;
- k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- o) atender as demais exigências contidas neste Edital.

15.2 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

15.3 A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site www.penapolis.sp.gov.br, e em e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.

15.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.5 Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Concurso Público, informando qualquer alteração ao Serviço de Recrutamento e Seleção.

4- LEIA-SE:**CAPÍTULO XV – Da Convocação e Contratação**

15.2. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Penápolis:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Penápolis, ou por sua ordem;

- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;
- k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- o) atender as demais exigências contidas neste Edital.

15.2 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

15.3 A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site www.penapolis.sp.gov.br, e em e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.

15.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.5 Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Concurso Público, informando qualquer alteração ao Serviço de Recrutamento e Seleção.

15.6 A comprovação de experiência se dará na data da convocação através de cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração com CNPJ da empresa e firma reconhecida do declarante e/ou outros documentos solicitados pela Administração que possam comprovar a experiência solicitada no item 1.8 do Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentoiuds.org.br ou <http://www.penapolis.sp.gov.br>.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penápolis, 25 de Setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
PREFEITO do Município de PENÁPOLIS

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA